

DECRETO nº 4.461

De 02 de Maio de 2023



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4º da Lei Municipal nº 4.700 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde), junto à ficha orçamentária de nº 653 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

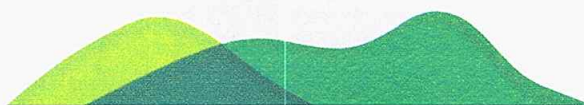
Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação), junto às fichas orçamentárias de nºs 447 e 480 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados, junto às fichas orçamentárias de nºs 1113 e 1114 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 25500000000 - Transferências do Salário Educação, junto às fichas orçamentárias de nºs 453, 483, 486, 489 e 532 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 25520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto às fichas orçamentárias de nºs 440, 441, 442, 443 e 444 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 25530000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), junto às fichas orçamentárias de nºs 433, 470, 471 e 515 pertinentes ao Orçamento



Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 25760010000 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação – (PTE), junto à ficha orçamentária de nº 433 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Fica incluída a fonte de recursos 26210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, junto às fichas orçamentárias de nºs 709, 726, 737 e 743 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

